



**ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 2947/2026

São Luís, 03 de fevereiro de 2026

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Marcelo da Silva Chaves - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virginio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Presidência	2
Portaria	2
Ato	3
Gabinete dos Relatores	4
Despacho	4
Secretaria de Gestão	5
Outros	5
Portaria	5

Presidência

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 103, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo para o envio das informações relativas ao sexto bimestre de 2025 nos sistemas Sinc Folha e Sinc Fiscal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA),

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as informações registradas nos sistemas SINC à reestruturação do Cadastro de Gestores, especialmente quanto à correta identificação das unidades orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municipal do Maranhão, além da relevância de assegurar a completude e a fidedignidade dos dados submetidos a este Tribunal, em atenção ao princípio da transparência e ao dever de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 15 de fevereiro de 2026, em caráter excepcional, o prazo final para o envio das informações relativas ao sexto bimestre de 2025 nos sistemas Sinc-Folha e Sinc-Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 98, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Reajuste de bolsa auxílio para estagiários do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais,

Considerando que o § 1º do art. 12 da Resolução TCE/MA nº 300, de 21 de novembro de 2018, determina que os valores de bolsa auxílio para estágios não obrigatórios (remunerados) serão determinados pelo Presidente do TCE/MA, por meio de Portaria;

Considerando o que consta dos autos do Processo SEI nº 25.001857– TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da bolsa auxílio dos estagiários deste Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Nível de Escolaridade	Valor Mensal da Bolsa Auxílio (R\$)
Superior	1.350,00

Técnico	1.100,00
---------	----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de janeiro de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 109, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autorização de afastamento, inscrição, diárias e passagens aéreas.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97, inciso I, do Regimento Interno, de 21 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao Conselheiro Presidente deste Tribunal, Daniel Itapary Brandão, matrícula nº 15305, para participação no VII Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção, a ser realizado no período de 02 a 06 de março de 2026, na cidade de Granada, Espanha, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 23.001384.

Art. 2º Conceder 07 (sete) diárias ao Conselheiro.

Art. 3º Conceder inscrição e passagens aéreas ao Conselheiro.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Vice-Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 108, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97, inciso I, do Regimento Interno, de 21 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao Conselheiro Presidente deste Tribunal, Daniel Itapary Brandão, matrícula nº 15305, para participação na Solenidade de Posse da nova Diretoria da ATRICON, eleita para o biênio 2026–2027, bem como na Solenidade de Posse da Mesa Diretora reeleita da AUDICON, a serem realizadas nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2026, respectivamente, na cidade de Brasília/DF, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 23.001384.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias ao Conselheiro Presidente.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Brasília/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Vice-Presidente

Ato

ATO N° 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de Função de Confiança da Secretaria deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Estadual nº 12.499, de 13 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 13 de março de 2025, que alterou a Lei nº 9.936/2013, que dispõe da Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e

CONSIDERANDO Decisão GAPRE (0134913) e Despacho 0133988/GCORE constantes no Processo SEI nº 25.002395,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da Função de Confiança de Supervisora de Qualidade de Vida, TC-FC-07, a servidora Venina Vale, matrícula nº 9639, Técnico Estadual de Controle Externo, a considerar de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

Gabinete dos Relatores

Despacho

Processo: 2950/2025-TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício: 2025

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes

Responsável: Semaias da Silva Morais (Pregoeiro)

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 026/2026

De ordem do Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 25/02/2026, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 4185/2025 – GEFIS3/LIDER4, de 18/06/25, encaminhado ao responsável através EDITAL DE CITAÇÃO N.º 72/2025 – GCSUB1/ABCB/Conselheiro Interino, Publicado no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 2910/2025, de 27/11/2025.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 2950/2025-TCE à inteira disposição de Vossa Senhoria para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 03 de fevereiro de 2026.

Ricardo Jorge Fernandes Ribeiro
Chefe de Gabinete
Assessor Especial de Conselheiro I

Processo: 2664/2025-TCE/MA

Natureza: Fiscalização

Espécie: Auditoria

Entidade: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

Responsável: Cezar Augusto da Costa Faustino (Controlador Geral)

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 028/2026

De ordem do Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 02/03/2026, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 7888/2025 – GEFIS1/LIDER1, de 07/10/25, encaminhado ao responsável através da Citação nº 480/2025/GCSUB1/ABCB/Conselheiro Interino, de 02/12/2025.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 2664/2025-TCE à inteira disposição de Vossa Senhoria para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 03 de fevereiro de 2026.

Ricardo Jorge Fernandes Ribeiro
Chefe de Gabinete
Assessor Especial de Conselheiro I

Secretaria de Gestão

Outros

EXTRATODO TERMO DE ADJUDICAÇÃO e de HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO No 008/2025 – COLIC/TCE-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 25001718. OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento, por demanda, de materiais de expediente e gêneros alimentícios , cujas especificações técnicas, quantitativos e preços unitários e totais estimados encontram-se descritos na tabela do Item 1. DO OBJETO do Termo de Referência, anexo I do Edital, com critério de julgamento de Menor Preço, por Grupo e Item isolado, com participação exclusiva, para empresas enquadradas na condição de ME/EPP, para alguns grupos e de ampla participação para outros, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativo Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, VALOR TOTAL: R\$ 258.270,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta reais). Licitantes Vencedoras: Grupo 01 – VAREJÃO GALBA LTDA - CNPJ 39.759.081/0001-43, VALOR: R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais); Grupo 02 – G SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 44.871.637/0001-40, VALOR: R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais); GRUPO 03 – MP R BRITO - CNPJ 57.653.645/0001-40, VALOR: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais); ITEM ISOLADO – DPS GONÇALVES INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - CNPJ 64.106.552/0001-61, VALOR: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais); DATA DA HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE: 09/01/2026. São Luís – MA, 03 de janeiro de 2026. Catarina Delmira Boucinhas Leal. Agente de Contratação. Matrícula 14548, Portaria Nº 225/TCE – MA, de 10/03/2025.

Portaria

PORTEIRA TCE/MA Nº 115, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a relotação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Relotar a partir de 03 de fevereiro de 2026, a servidora Venina Vale, matrícula nº 9639, Técnica Estadual de Controle Externo deste Tribunal para a Supervisão de Arquivo (SUPAR), nos termos do Processo SEI nº 25.002395.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de fevereiro de 2026.

Regivânia Alves Batista
Secretária de Gestão em exercício